MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 - (46) 3564-1203
e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2025 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 45.608,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.

Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde - SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, creditado ao Município.

Art. 5º. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde - SUS.

Art. 6º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.

Art. 7º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições

MR

alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:

a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,

b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,

d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,

e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

Art. 8º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 25 de novembro de 2024.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito em Exercício

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO
Protocolo Nº: 246
Data: 25 / 11 / 24
Ass. Carla Bascand 16:23

ESCOLA RENASCER - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 - E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

APAE

Av. Presidente Dutra, 900 - Fone: (46) 3564-1020 - 85620-000 - SALGADO FILHO - PR

Ofício: nº 036/2024. **Salgado Filho, 28 de outubro de 2024.**

Ilmo Excelentíssimo Senhor
VOLMAR DUARTE
Prefeito do Município de Salgado Filho - PR.

Excelentíssimo,

A **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho**, inscrita no **CNPJ 02.375.023/0001-06**, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 900, representada legalmente pelo **Presidente Sr. Cidnei Matana, CPF 024.254.619-65, RG 6.936.074-2,** residente na Linha São Roque, Sn, Zona Rural do município de Salgado Filho, **Mantenedora da Escola Renascer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial**, vem através deste atenciosamente solicitar um **Termo de Fomento** (Sistema Único de Saúde - SUS) firmado entre Organização de Sociedade Civil - APAE de Salgado Filho e Administração Pública - Prefeitura Municipal de Salgado Filho no valor de **R$ 45.608,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reias),** junto a essa Autarquia para Atendimento Média e Alta Complexidade - MAC, sendo que, os repasses do valor vêm através da **EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL GLEISI HOFFMANN**, do Fundo Nacional da Saúde, pelo Processo nº 36000.581850/2024-00.

Na certeza que contarei com a sensibilização de Vossa Excelência no que ora reivindico, aproveito para agradecer e desde já renovar protestos de perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIDNEI MATANA:02425461965

Assinado de forma digital por CIDNEI MATANA:02425461965
Dados: 2024.10.28 10:16:09 -03'00'

PRESIDENTE DA APAE DE SALGADO FILHO
CPF: 024.254.619-65 / RG: 6.936.074-2
SR. CIDNEI MATANA

ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

APAE

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

PLANO DE TRABALHO

APAE DE SALGADO FILHO - RECURSO MAC

1- DADO CADASTRAL

Colaborador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho.				**CNPJ** 02.375.023/0001-06
Endereço Avenida Presidente Dutra, nº 900.				**Bairro** Centro
Cidade Salgado Filho	**UF** PR	**CEP** 85.620-000	**Telefone** (46) 3564-1020	**Inscrição no CMAS** 004/2011
Conta corrente ABRIR		**Banco** 001-BB	**Agência** 0616-5 - FCB	**Inscrição Estadual** ISENTA
Nome do Responsável CIDNEI MATANA				**CPF** 024.254.619-65
C.I/Órgão Exp. 6.936.074-2 / SSP – PR		**Cargo** Presidente		**Função** Presidente
Endereço Linha São Roque, Sn.		**Bairro** Interior	**Cidade** S. Filho	**CEP** 85.620-000	**Telefone** (46) 99938-4543

2 – DESCRIÇÕES DO OBJETO

TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO – APAE.	Período de Execução	
	Início	Termino
	02/01/2025	31/12/2025

2.1 IDENTIFICAÇÕES DO OBJETO

Conjugação de esforços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO visando ás ações de promover atendimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) para com as pessoas com deficiência – Assistência ao portador de deficiência e necessidade especiais, executando procedimentos de Terapias Ocupacionais, Fisioterapias, Psicologias, Serviço Social, Fonoaudiologia e Médicos Especialistas.

CIDNEI MATANA:02425461965

Assinado de forma digital por CIDNEI MATANA:02425461965
Dados: 2024.10.28 10:27:22 -03'00'

2.2 JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO

1 - A necessidade de assegurar á proteção das pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, bem como efetuar assistência ao mesmo de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando à melhoria em sua qualidade de vida e bem estar.

2 – Em reconhecimento às necessidades de atender pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso a um procedimento de qualidade com profissionais capacitados da Saúde, para seu melhor desenvolvimento social, motor, psicológico e entre outros.

3 - METAS

Realização de atendimentos mensais / procedimentos prestados aos portadores de necessidades especiais da APAE de Salgado Filho, ao qual ocorrerá na sede da instituição com atendimentos de 20 a 30 minutos por cada profissional, sendo que, as quantidades variam em função da disponibilidade de profissionais e através da verificação das necessidades apresentadas.

Os atendimentos serão realizados com todos os alunos da Escola Renascer / APAE de Salgado Filho e todos os possíveis atendidos, realizando avaliações para ingresso, ao qual serão lançados em um sistema da instituição, chamado ARGUS, em forma de prontuário individual, ao qual, servirá de parâmetros para verificação do cumprimento das metas.

Os atendimentos ocorreram semanalmente pelos profissionais contratados, sendo que, será feito o processo licitatório para contratação de empresas dispostas a fornecer o atendimento procurado, a necessidade do mesmo, será observada pela equipe diretiva, pedagógica e demais funcionários da instituição, ao qual, no dia-a-dia verificará a defasagem de atendimentos de tais profissionais.

Cabe salientar, que os atendimentos licitados, poderão variar bimestralmente, citamos aqui a variação de profissionais, ou seja, fica totalmente a critério da equipe da APAE, a escolha por quais profissionais serão contratados, observada sua necessidade.

4 – ETAPAS / FASES

ETAPA/FASE	DATA DE INICIO	DATA FIM	VALOR PREVISTO
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	02/01/2025	31/01/2025	R$ 3.740,80

CIDNEI MATANA:02425461965

Assinado de forma digital por CIDNEI MATANA:02425461965
Dados: 2024.10.28 10:27:42 -03'00'

112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/02/2025	28/02/2025	R$ 3.740,80
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/03/2025	31/03/2025	R$ 3.740,80
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/04/2025	30/04/2025	R$ 3.740,80
128 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/05/2025	31/05/2025	R$ 4.275,20
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/06/2025	30/06/2025	R$ 3.740,80
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/07/2025	31/07/2025	R$ 3.740,80
118 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/08/2025	31/08/2025	R$ 3.924,80
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/09/2025	30/09/2025	R$ 3.740,80

CIDNEI MATANA:02425461965

Assinado de forma digital por CIDNEI MATANA:02425461965
Dados: 2024.10.28 10:28:02 -03'00'

112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/10/2025	31/10/2025	R$ 3.740,80
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/11/2025	30/11/2025	R$ 3.740,80
112 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE (PREVISTO).	01/12/2025	31/12/2025	R$ 3.740,80

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE / RENDIMENTOS	APORTE CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
11/2024 – REPASSE	R$ 45.608,00	R$ 0,00	R$ 45.608,00
TOTAL	R$ 45.608,00	R$ 0,00	R$ 45.608,00

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		
CODIGO DA DESPESA	RUBRICA	VALOR
3.3.90.39.50.30	Serviços e procedimentos em saúde Média e Alta Complexidade (MAC) (Terapias Ocupacionais, Fisioterapias, Psicologias, Serviço Social, Fonoaudiologia e Médicos Especialistas).	**R$ 45.608,00**
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO		R$ 45.608,00

CIDNEI MATANA:02425461965

Assinado de forma digital por CIDNEI MATANA:02425461965
Dados: 2024.10.28 10:28:23 -03'00'

7 – DECLARAÇÃO

Declaro, como representante da Entidade para fins do objeto do Termo de Fomento, junto ao Município de Salgado Filho-PR, para efeitos e sob penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual e municipal.

Salgado Filho, 28 de outubro de 2024.

CIDNEI MATANA:02425461965

Assinado de forma digital por CIDNEI MATANA:02425461965
Dados: 2024.10.28 10:28:44 -03'00'

PRESIDENTE DA APAE DE SALGADO FILHO

CPF: 024.254.619-65 / RG: 6.936.074-2

SR. CIDNEI MATANA

8 – DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Município de Salgado Filho-PR, para efeitos e sob penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o município, órgão ou entidade da administração pública municipal, que impeça a aplicação de recursos financeiros, oriundos das dotações consignadas neste convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Salgado Filho, 28 de outubro de 2024.

VOLMAR DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL